



## AVISO

### **Procedimento concursal de recrutamento e seleção para contratação a termo resolutivo certo/incerto, a tempo parcial, de técnicos(as) de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e da Componente de Apoio à Família e Atividades para os Alunos com Medidas Adicionais**

Para os devidos efeitos se torna público que, conforme deliberação do Executivo Municipal, tomada na reunião de 13 de novembro de 2025, encontra-se aberto o procedimento concursal para a contratação, a termo resolutivo certo/incerto, em regime de tempo parcial, de técnicos(as) para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), componente de apoio à família e atividades para os Alunos com medidas adicionais, para o ano letivo/escolar 2025/2026. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto à área colocada a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo, e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de educação e ensino do Município da Vila do Conde, em horários a definir, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, para a seguinte área:

- Educação Sócio Emocional e Educação para o Empreendedorismo, Voluntariado e Sustentabilidade Ambiental – 1 Posto de Trabalho

Tendo em conta os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e pela impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, deverá proceder-se ao recrutamento e seleção de trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo resolutivo, ou semvínculo de emprego público. O recrutamento efetua-se de acordo com as prioridades estabelecidas na lei.

1. Local de trabalho: As funções serão exercidas em estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas do Município da Vila do Conde, sem prejuízo das atividades que tenham de ser exercidas fora daqueles espaços físicos.

2. Caracterização dos postos de trabalho: Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2025.

3. Requisitos de admissão: Conforme previsto no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;



- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

O nível habilitacional exigido correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria caracterizadora do posto de trabalho comprovado por documento validado por estabelecimento de ensino português, conforme o artigo 17º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 34º LTFP. Os candidatos devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito.

Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria. Apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem for titular do nível habilitacional, a seguir indicado:

- Licenciatura na área das Ciências Sociais ou na área Ambiental ou Habilitação profissional ou própria para a docência na Educação Pré-escolar ou no 1º Ciclo do Ensino Básico (grupos 100, 110)
- Outros profissionais com experiência profissional no desenvolvimento de atividades de empreendedorismo e educação para o voluntariado e sustentabilidade ambiental, em organismos públicos ou privados.

#### 4. Prazo, local e forma de apresentação da candidatura:

- 4.1. As candidaturas deverão ser apresentadas no período de 21 de novembro a 25 de novembro de 2025, através de preenchimento e submissão de formulário disponível no link <https://recrutamento.cm-viladoconde.pt/processos-ativos-82> de utilização obrigatória, sob pena de exclusão.
- 4.2. Juntamente com a candidatura, deverá submeter os seguintes documentos, sob pena de exclusão:
  - a) Certificado de habilitações;
  - b) Curriculum vitae com os respetivos documentos comprovativos considerados relevantes para a avaliação curricular:
    - i) Tempo de serviço (AEC + Docente);
    - ii) Formação, conforme critérios constantes no presente aviso.

Para efeitos da Avaliação Curricular não serão consideradas as ações de formação quando não conste da candidatura o respetivo certificado.



As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as, no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na ficha de candidatura AEC, ou em outros elementos de candidatura, designadamente no curriculum vitae, bem como a omissão de dados indispensáveis à respetiva avaliação, implicam a exclusão do procedimento concursal.

Nos termos do decreto-lei n. 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como anexar fotocópia do atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

5. Posicionamento remuneratório: Os Técnicos das Atividades de Enriquecimento Curricular contratados têm direito à remuneração base mensal, aos correspondentes subsídios de férias e Natal, e subsídio de refeição. A remuneração base é calculada em função dos horários que forem propostos e aceites, nos seguintes termos:

- a. Índice 126 da carreira de educadores de infância e professores do ensino básico e secundário, quando possuam habilitações igual ou superior a licenciatura, na área a que se candidatam;
- b. Índice 89, nos restantes casos;

O subsídio de refeição é pago nos termos da lei, tendo como referência o montante auferido pelos trabalhadores em funções públicas, sendo que no ano 2025 é de € 6,00 por dia.

6. Horário de trabalho: De segunda a sexta-feira, de acordo com horário a definir.

7. Prazo e duração do contrato: O período da duração do contrato será desde a sua data de celebração e manter-se-á, de acordo com as necessidades, até ao término do ano letivo ou escolar, podendo os/as candidatos/as não selecionados/as na fase inicial serem posteriormente colocados/as, de acordo com a última lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

8. Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular, complementado pelo método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências. A Avaliação Curricular integrará os seguintes elementos, sendo convertida numa escala de 0 a 20 valores:

- Habilitação Académica (HA);
- Experiência Profissional (EP);
- Formação Profissional (FP);

Sendo:

**A habilitação Académica (HA)** – ponderada da seguinte forma:

- Habilitação profissional na área respetiva - 20 valores;
- Habilitações próprias na área respetiva – 18 valores;
- Formação Profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular propostas – 14 valores.

**A Experiência Profissional (EP)** – Só será contabilizado o tempo de serviço prestado nas Atividades de Enriquecimento Curricular a que se candidata, até 30 de junho de 2024, convertido em dias.

- Mais de 1800 dias – 20 valores;
- Entre 1500 e 1800 dias – 18 valores;
- Entre 1000 e 1499 dias – 16 valores;
- Entre 500 e 999 dias – 14 valores;
- Entre 250 499 dias – 12 valores;
- Entre 1 a 249 dias – 10 valores;
- Sem experiência – 8 valores.

**A Formação Profissional (FP)** – Ações de formação adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções realizadas na área específica do posto de trabalho.

- Sem formação – 10 valores;
- Com formação – 20 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HAB (30\%) + EP (55\%) + FP (15\%)$$

9. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função de acordo com o perfil de competências dos profissionais para as atividades de enriquecimento curricular, de forma a assegurarem a qualidade da intervenção educativa, designadamente as atividades e estratégias adequadas ao nível etário dos/as alunos/as adaptando-as de forma a potenciar o interesse da criança; no conhecimento e aplicação dos fundamentos da pedagogia e da didática de ensino da atividade de enriquecimento curricular a ministrar; a capacidade de trabalhar em colaboração com outros profissionais em contexto escolar e a facilidade de relacionamento e comunicação com os seus pares e com as crianças de modo a desenvolver ambientes favoráveis à aprendizagem.

A Entrevista de Avaliação de Competências será ponderada numa escala de 0 a 20 valores, resultante da pontuação obtida em cada item de avaliação, que irão incidir sobre os





seguintes temas:

- A - Orientação para serviço público;
- B - Orientação para os resultados;
- C - Gestão do conhecimento;
- D - Comunicação;
- E - Organização, Planeamento e Gestão de Projetos.

As competências identificadas são de nível de exigência 3.

A ponderação na Entrevista de Avaliação de Competências cuja nota seja inferior a 9,50 valores, determina a exclusão do/a candidato/a ao procedimento concursal.

$$EAC = A+B+C+D+E / 5$$

A lista de ordenação final será elaborada de acordo com a classificação obtida nos métodos de seleção [AF = AC (40%) + EAC (60%)], que corresponderá à Avaliação Final, sendo expressa numa métrica de 0 a 20 valores.

Na ordenação final, após a aplicação de todos os métodos de seleção, os/as candidatos/as serão ordenados/as pela classificação final obtida.

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os seguintes:

- 1º - Candidato/a com maior número de dias de tempo de serviço prestado no âmbito das AEC'S;
- 2º - Maior n.º de ações de formação;
- 3º - Candidato/a com maior número de dias de tempo de serviço prestado no âmbito da docência, incluindo AEC'S.
- 4º - Mantendo-se o empate recorrer-se-á à maior valorização na pontuação obtida pelo/a candidato/a, na Entrevista de Avaliação de Competências.

10. Considerando que o procedimento de seleção dos técnicos tem natureza urgente, conforme determinado pelo decreto-lei n.º 212/2009, na sua atual redação, não haverá lugar a audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

11. Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes, sob pena de não serem considerados. A não apresentação dos documentos comprovativos determina a exclusão do candidato ao respetivo procedimento.



12. As Listas serão afixadas no placard de informações do Departamento de Gestão Recursos Humanos no edifício dos Paços do Concelho, e disponibilizadas na página eletrónica, em [www.cm-viladoconde.pt](http://www.cm-viladoconde.pt).

13. Para constituição do vínculo, e apenas nesse momento, o/a candidato/a selecionado/a deverá entregar ou exibir a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a. Exibir documento de identificação (Cartão de Cidadão ou bilhete de identidade e número de contribuinte, número de beneficiário da Segurança Social e número de utente Serviço Nacional de Saúde) podendo, se preferir, entregar cópia do documento;
- b. Cópia do diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino português);
- c. Documento onde conste o cumprimento das leis de vacinação obrigatória (vacina antitetânica);
- d. Declaração em como reúne os requisitos previstos no artigo 17.º da LGTFP;
- e. Documento onde conste o Número de Identificação Bancária;
- f. Certidão de registo criminal, indicado para o trabalho com contacto regular com menores.

14. Composição do Júri:

Presidente: Maria Manuela Castro Gonçalves Lima, Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Vogais efetivos: Maria Jacinta Azevedo Costa, Chefe de Divisão de Educação e Ana Filipa Umbelino Abrantes, Técnica Superior

Vogais suplentes: Susana Maria Neves Vidal, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e João Gabriel Andrade Maia, Técnica Superior.

A presidente do júri será substituída nas ausências e impedimentos pela 1º Vogal efetivo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação



CÂMARA MUNICIPAL  
VILA DO CONDE

Determino que o presente aviso seja divulgado na página eletrónica da internet do Município.

Vila do Conde e Paços do Concelho, 20 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials and a surname.

Prof. Doutor Vítor Manuel Moreira Costa